



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Macaé

Gabinete do Prefeito

Publicada no Jornal da Cidade,  
de 18. a 28. 08-77.

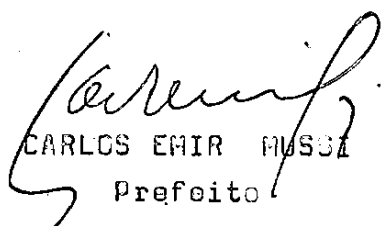
LEI Nº 598177

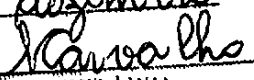
A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ  
DELIBERA E EU SANCIONO A SE  
GUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada " PRAÇA DOS PESCADORES ", a Praça exis-  
tente em Brasília, na Barra de Macaé, 2º distrito des-  
te município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ro-  
vogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 16 de agosto de 1977.

  
CARLOS EMIR MUSSI  
Prefeito

Registrado, fls. 6768 Livro competente,  
Secretaria da Prefeitura Municipal de Macaé,  
Macaé, 2 de dezembro de 1977.  
  
SECRETARIA